

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI 1.610/2016 DE 26/09/2016

Dá nome à Praça localizada no Bairro Vale Esperança, nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.598/2015, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 75, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Praça Gelio Gomes da Cunha à praça que fica localizada entre as Ruas: Vereador João Farias e Diomedes Costa, Bairro Vale Esperança, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA- ES, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2016.

ROMUALDO ANTÔNIO MAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

 $1.EI_1610_2016_DA_NOME_A_PRAÇA_NO_BAIRRO_VILA_ESPERANÇA_G$